LEI MUNICIPAL Nº 2.537/2003

Denomina de Av. Milton Pires de Paula a atual Av. 1, do Bairro Residencial Fortaleza

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Passa a denominar-se Av. Milton Pires de Paula a atual Av. 1, do Bairro Residencial Fortaleza, localizado na extensão do Bairro Santo Antônio.

Art. 2° O Poder Executivo dará ciência desta Lei às empresas concessionárias ou prestadores de serviços públicos, como a CEMIG, TELEMAR, Correios e DMAES.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 16 de outubro de 2001.

José Silvério Felício da Cunha

Prefeito Municipal

Baltazar Antonio Chaves

Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): Geraldo Magela Roberto Mendes (PMDB) / PL nº 25 de 2001
- Publicada em: 16/10/2001